



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 04, DE 1º DE JULHO DE 2026

Regulamenta o procedimento de Escuta Especializada e institui o Plano de Capacitação para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Município de Erebangó/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) DE EREBANGO/RS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela legislação municipal;

CONSIDERANDO a obrigação legal dos Municípios de estabelecer normas sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme o art. 27 da Lei Federal nº 13.431/2017;

CONSIDERANDO as diretrizes do Decreto Federal nº 9.603/2018, que estabelece a obrigatoriedade de capacitação dos profissionais envolvidos no sistema de garantia de direitos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA ESCUTA ESPECIALIZADA

Art. 1º A Escuta Especializada, no âmbito do Município de Erebangó/RS, consiste no procedimento de entrevista perante os órgãos da rede de proteção, com o objetivo exclusivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou testemunha de violência para a superação das consequências da violação sofrida.

§ 1º O relato colhido durante a escuta especializada limitar-se-á estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e provimento de cuidados.

§ 2º A escuta especializada não possui o escopo de produzir provas para o processo de investigação e responsabilização criminal, sendo vedada a atuação dos profissionais da rede municipal como peritos ou investigadores.

Art. 2º O procedimento será realizado exclusivamente por profissionais da equipe técnica do Município (Psicólogas, Assistente Social ou Pedagogas) previamente capacitados para este fim.

Art. 3º Durante a realização da escuta especializada, o profissional designado deverá:

I - primar pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e de sua família;

II - evitar questionamentos que fujam aos objetivos de acolhimento e cuidado inerentes à escuta especializada;

III - respeitar o direito da criança ou do adolescente de permanecer em silêncio;



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

IV - buscar informações preliminares prioritariamente com os profissionais envolvidos no atendimento anterior, familiares ou acompanhantes, a fim de evitar a repetição desnecessária do relato pela criança.

Art. 4º A escuta especializada ocorrerá em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a absoluta privacidade da criança ou do adolescente.

Parágrafo único. A criança ou o adolescente será resguardado de qualquer contato, ainda que visual, com o suposto autor da violência ou com outra pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento.

CAPÍTULO II DO PLANO DE CAPACITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

Art. 5º Fica instituído o Plano de Capacitação Continuada para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos do Município de Erebangó/RS.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal envidará esforços para viabilizar a participação dos profissionais da rede de proteção em cursos de capacitação específicos para o desempenho adequado das funções de acolhimento e escuta especializada, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º O Comitê de Gestão Colegiada, com o apoio técnico da Procuradoria Geral do Município, auxiliará o Poder Executivo na identificação de cursos, seminários e matrizes de formação intersetorial recomendados para a equipe técnica local.

Art. 7º Até que a capacitação técnica específica seja plenamente concluída, os profissionais da rede priorizarão o acolhimento emergencial, a garantia de um ambiente seguro e as comunicações obrigatórias (ao Conselho Tutelar e à autoridade policial), evitando realizar entrevistas aprofundadas com as vítimas.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Erebangó/RS, 1º de JULHO de 2026.

Lerene C. W. Klaessener

Presidente COMDICA

Registre-se e publique-se,

Em data supra.

Adriele Jevinski

Secretária Municipal de Administração



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO ÚNICO

MATRIZ INTERSETORIAL DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA

1. OBJETIVO DA MATRIZ

Estabelecer os eixos temáticos mínimos para a formação e capacitação dos profissionais que integram o Sistema de Garantia de Direitos de Erebangó/RS, visando o desempenho adequado das funções de acolhimento e escuta especializada, conforme exigência do parágrafo único do art. 27 do Decreto Federal nº 9.603/2018.

2. PÚBLICO-ALVO

A capacitação será direcionada, de forma escalonada e respeitada a disponibilidade orçamentária, aos seguintes atores:

- I - Equipe Técnica de Referência (Psicólogos e Assistente Social);
- II - Profissionais da Educação (Pedagogas, Direção e Professores);
- III - Profissionais da Saúde (Equipe multiprofissional da UBS);
- IV - Conselheiros Tutelares.

3. EIXOS TEMÁTICOS DA CAPACITAÇÃO

EIXO I – Nivelamento Legal e Conceitual (Público Geral da Rede)

- **Conteúdo:** Princípios da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018; Estatuto da Criança e do Adolescente e ECA Digital; Tipificações de violência (física, psicológica, sexual e institucional).
- **Objetivo:** Garantir que toda a rede compreenda a criança como sujeito de direitos e as consequências da revitimização.

EIXO II – Porta de Entrada e Acolhimento (Foco em Educação, Saúde e CRAS)

- **Conteúdo:** Identificação de sinais de violência; Postura ética de acolhimento; O que fazer e o que *não* fazer no momento da revelação espontânea (intervenção mínima).
- **Objetivo:** Treinar os profissionais que estão na linha de frente para receber a denúncia sem interrogar a vítima, garantindo a comunicação imediata ao Conselho Tutelar e Polícia.

EIXO III – Formação Específica em Escuta Especializada (Foco Exclusivo na Equipe Técnica)

- **Conteúdo:** Técnicas de entrevista investigativa e protocolos de escuta; Desenvolvimento cognitivo e infantil; Abordagem de questionamentos mínimos.



*República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul*

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Objetivo:** Capacitar estritamente as Psicólogas e a Assistente Social do Município para a condução da Escuta Especializada em ambiente acolhedor, com foco exclusivo na proteção e provimento de cuidados, sem finalidade de produção de provas criminais.

EIXO IV – Operacionalização do Fluxo e Registro (Público Geral da Rede)

- **Conteúdo:** Apresentação do Fluxograma Municipal; Treinamento para o preenchimento da Ficha Única de Registro e Compartilhamento de Informações; Regras de sigilo absoluto dos dados.
- **Objetivo:** Padronizar a comunicação intersetorial, garantindo que o prontuário transite pela rede sem falhas e sem violação de confidencialidade.

4. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

A execução dos módulos de capacitação previstos nesta Matriz Intersetorial poderá ocorrer por meio de parcerias institucionais, contratação de consultorias especializadas, cooperação com o Ministério Público ou a rede estadual de ensino, sempre condicionada à viabilidade financeira e orçamentária do Poder Executivo Municipal.